

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 11 / 01	
D.O.U. 14 / 11 / 01	Seção IEP.52
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1240/01

INTERESSADO: União Norte do Paraná de Ensino		UF PR
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES 890/2001, relativo ao reconhecimento do curso de Farmácia, bacharelado, com a habilitação em Farmacêutico, ministrado pela Universidade Norte do Paraná, nos <i>campi</i> de Londrina e Araçongas, no Estado do Paraná		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23001.000237/2001-75		
PARECER N.º: CNE/CES 1.240/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1/10/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de retificação do Parecer CNE/CES 890/2001, referente ao reconhecimento do curso de Farmácia, bacharelado, com a habilitação em Farmacêutico, ministrado nos *campi* de Londrina e Araçongas, pela Universidade Norte do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

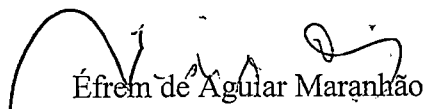
A Instituição solicita a retificação do Anexo ao parecer, de modo que sejam procedidas as seguintes alterações:

- correção do nome de “Risiney Ursolino Antoniassi”, formanda do curso de Farmácia no *campus* de Araçongas, para “Rosiney Ursolino Antoniassi”; e
- inclusão do aluno “Márcio André Linhares”, concluinte do curso de Farmácia no *campus* de Araçongas, cujo nome deixou de constar da relação anteriormente encaminhada.

II – VOTO DO RELATOR

Opino favoravelmente à retificação do Anexo ao Parecer CNE/CES 890/2001, que trata do reconhecimento do curso de Farmácia, bacharelado, com a habilitação em Farmacêutico, ministrado nos *campi* de Londrina e Araçongas, pela Universidade Norte do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, devendo ser procedidas as correções solicitadas pela Instituição.

Brasília-DF, 1 de outubro de 2001.

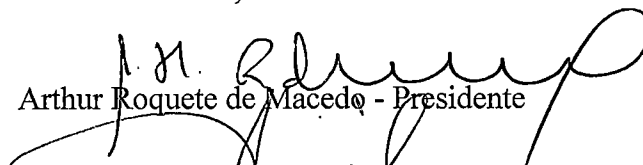

 Éfrem de Aguiar Maranhão
 Relator

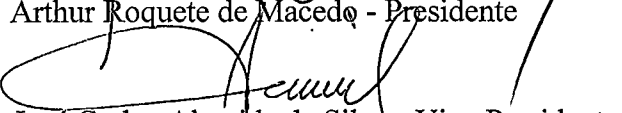
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 2001.

Conselheiros:


Arthur Roquete de Macedo - Presidente


José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente